



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBPROCURADOR
Recebida em
29, 08, 97
11:00
de
Mellacel

MENSAGEM 019, DE 27.08.97

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

*A C.L.J.R. com cópia aos
Vereadores Rosa Araújo e Celso Botaro.*

Uba - MG, 01/09/97

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos

Vice-Presidente em exercício

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a criação da Escola Municipal Dr. Tânus Feres de Andrade".

Trata-se da Unidade Municipal de Ensino que a Prefeitura está construindo na Av. Senador Levindo Coelho, nas proximidades do Bairro Antonina Coelho, para atender à demanda estudantil daquela região, hoje consideravelmente aumentada em razão da ocupação do Residencial Pires da Luz.

Na nova unidade se ministrará, a partir de fevereiro do próximo ano, o ensino pré-escolar e de primeira e quarta séries do primeiro grau, exigindo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção antecipada das medidas necessárias à criação da Escola, junto ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Como patrono do novo educandário, pensamos no irretocável nome do saudoso Dr. Tânus Feres de Andrade, cidadão probo, cuja biografia estamos anexando a esta Mensagem.

Assim, oferecemos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, invocando, à sua tramitação, a urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Narciso Paulo Michelli
NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 056/97, DE 27.08.97

(Ref.: Mensagem 019, de 27.08.97)

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal
Dr. Tânus Feres de Andrade.

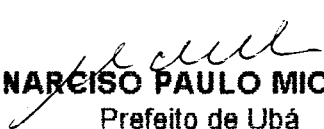
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá, por sua Secretaria de Educação e Cultura, autorizado a criar e a manter em funcionamento uma Escola na Av. Senador Levindo Coelho, Bairro Antonina Coelho, destinada ao pré-escolar e ao ensino fundamental de primeira à quarta série.

Art. 2º. A escola de que trata o artigo anterior terá a denominação de "Escola Municipal Dr. Tânus Feres de Andrade".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de agosto de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Tanus Feres de Andrade, filho de Felício Antonio e Guiomar Rodrigues de Andrade Tanus, nasceu em Divino de Ubá, hoje Divinésia, na Rua João Rodrigues de Andrade, no dia 11 de fevereiro de 1926.

Em 25 de março de 1927, tornou-se órfão de mãe, e a partir desta data, passou a viver com seus avós maternos até a idade de oito anos, quando retornou à casa de seu pai, casado em segundas núpcias com Natividade Andrade Feres, tendo então cursado o primário na Escola Reunida de Divino de Ubá.

Terminado o primário, foi cursar o curso Ginásial no Ginásio São José, de Ubá.

Em 1942, mudou-se para Belo Horizonte, onde passou a residir com seus tios Abdon Francisco Aureliano e Aldegundes Andrade Aureliano, matriculando-se no Colégio Arnaldo, onde cursou parte do Científico. Por motivos profissionais, seus tios se transferiram para São João D'El Rey, para onde Tanus os acompanhou, matriculando-se no Colégio Santo Antonio, dirigido pelo saudoso Frei Pedro.

Terminou o curso Científico em 1944 e juntamente com seus grandes amigos José Campomizzi Filho, José Silva Gradim e Geraldino Rocha, prestou vestibular para o Curso de Direito, na Faculdade de Niterói, em 1945, onde obteve êxito, passando a residir no Rio de Janeiro.

Em 1946, em virtude de uma cirurgia de amígdalas, seu pai, julgando-o muito debilitado, propôs que retornasse à sua terra natal, a fim de recuperar-se.

Aproveitando esta fase de recuperação, formou uma sociedade comercial com seu tio Rachid e os libaneses Salomão e Elias,



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvendo, no varejo e no atacado, a venda de tecidos. Comercializando e estudando, bacharelou-se em Direito no ano de 1950.

Em 1951, mudou-se novamente para Ubá, indo residir à Rua São José, iniciando a carreira de Advogado.

Elegeu-se Vereador em Ubá pelo então Distrito de Divino. Posteriormente, por um curto período, exerceu o cargo de Delegado de Polícia, na localidade de Muriaé.

Retornando a Ubá, continuou exercendo suas atividades jurídicas e, em 1958, elegeu-se Vice-Prefeito na chapa de Adolpho Nicolato.

Posteriormente, iniciou a carreira de Professor de espanhol no antigo curso clássico, do Colégio Estadual Raul Soares. Com a extinção do curso clássico, foi nomeado Inspetor de Ensino das faculdades da região, tendo se aposentado neste cargo.

Juntamente com seu amigo Alberto Haikal, fundou a Sociedade Auto Revendedora Ltda, concessionária da Volkswagen do Brasil S/A, empresa que ainda nos dias atuais é admirada e prestigiada pelos ubaenses.

Exerceu o cargo de Diretor Presidente do Esporte Clube Aimorés, de Ubá, do qual era torcedor ardente, juntamente com o Botafogo Futebol e Regatas, do Rio de Janeiro.

Foi sócio-fundador e membro do Conselho do Tabajara Esporte Clube de Ubá.

Em 1981, casou-se com Terezinha Vieira, com quem teve duas filhas, Tanusa e Nicole, que lhe sobrevivem.

Em 1992, vítima de um acidente vascular cerebral, foi transferido para o Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, onde veio a falecer, causando grande comoção dentre seus inúmeros amigos em várias localidades, principalmente, Ubá e Divinésia, tendo sido sepultado em sua terra natal.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo que fez e pela vida prova, seu nome já está inserido na galeria dos ilustres filhos desta região. Honra-nos, agora, propor o nome de Tanus Feres de Andrade como patrono de uma escola pública no Município de Ubá.

Atenciosamente,

Nelson Paulo Michelli
Prefeito de Ubá